

LEI Nº 1.997, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.973.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 12.000,00 e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO BETTICL, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FELIZ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
na e promulgo a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Conta-
doria Municipal um crédito de R\$12.000,00 (doze mil cru-
zeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação or-
çamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

b) ENSINO PRIMÁRIO

- 30 00 61 - Despesas Correntes
- 31 00 61 - Despesas de Custeio
- 31 10 61 - Pessoal
- 31 11 61 - Pessoal Civil

I - Salários das professoras e 13º mês.

Artº. 2º - O Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior,
anulará, parcialmente, com as importâncias que abaixo
se mencionam, as seguintes dotações orçamentárias:

a) em R\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a seguinte dota-
ção orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

c) SETOR DE CONTABILIDADE

- 30 00 10 - Despesas Correntes
- 31 00 10 - Despesas de Custeio
- 32 80 80 - Contribuições de Previdência Social

II - Ao INPS. - Contribuições diversas

b) em R\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a seguinte dota-
ção orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

a) BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

- 40 00 67 - Despesas de Capital
- 41 00 67 - Investimentos
- 41 40 67 - Material Permanente

I - Aquisição de livros

c) em R\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a seguinte dota-
ção orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

d) RUAS E AVENIDAS

40 00 94 - Despesas de Capital

41 00 94 - Investimentos

41 12 94 - Prosseguimento de obras

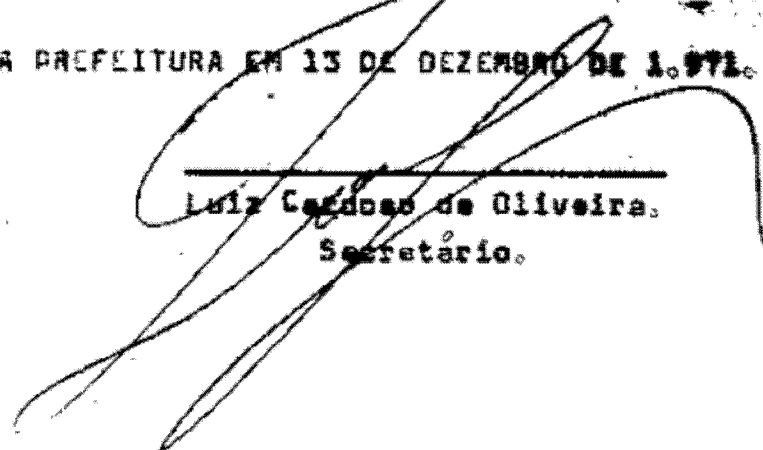
I - Colocação de guias e sarjetas

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 13 DE DEZEMBRO DE 1.971. =/ =.


SÉRGIO BETTIOL
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.971.


Luiz Cardoso de Oliveira.
Secretário.